

Instrumentos Musicais Eireli - Assinatura: 21/02/22 - Vigência: 21/08/22 - Valor: R\$ 13.019,80.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo nº. 21/22 - Pregão Eletrônico nº. 07/22 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados no Centro Dia do Idoso - CDI e na Casa de Apoio ao Migrante - CAM, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 10 (dez) dias. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 18 de março de 2022. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br e no provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 25 de fevereiro de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º 19, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Investimento no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, de acordo com a Lei Complementar n.º 17, de 31 de maio de 1993 com suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 9.038, de 25 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Art. 16C da Lei Complementar n.º 17, de 31 de Maio de 1993 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 9.038, de 25 de Fevereiro de 2022, bem com as indicações para a composição do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales composto por: **CLAUDIR BALESTREIRO** RG: 18.307.895 SSP/SP e **JORGE PAULO GUZZO** RG: 21.994.459 SSP/SP, servidores

municipais efetivos, vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales; **LUIZ ANTONO ABRA** RG: 12.744.488 SSP/SP e **MARISLEY BERCELI NASCIMENTO** RG: 17.620.761-2 SSP/SP, indicados pelos membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales e **TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA** RG: **30.564.580-8 SSP/SP**, indicado pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **01 de março de 2022**.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales/SP, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município

Paulo Francisco Moreira de Castro.

Diretor de Divisão/IMPS

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 5.324, de 25 de fevereiro de 2022.

Denomina ruas no Loteamento Residencial Carmon.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º As atuais ruas do Loteamento Residencial Carmon ficam, pela presente Lei, assim denominadas:

“**Rua Azizi Miguel João**” a atual Rua Projetada 01, com início na Avenida Francisco Jalles e término na Rua Adelino Belini.

“**Rua Dr. Nilo Neto**” a atual Rua Projetada 02, com início na Rua Adelino Belini e término na Rua Eloy Jacinto da Silva.

“**Rua Adelino Belini**” a atual Rua Projetada 03, com início na Avenida Azizi Miguel João e término na Rua Dr Nilo Neto.

“**Rua Adriana Mistilides Silva**” a atual Rua Projetada 04, com início na Avenida Azizi Miguel João e término na Rua Dr. Nilo Neto

“**Rua Eloy Jacinto da Silva**” a atual Rua Projetada 05, com início na Avenida Francisco Jalles e término na Rua Dr. Nilo Neto.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de fevereiro de 2022.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

Lei Nº 5.325, de 25 de fevereiro de 2022.

Denomina as ruas do Loteamento Gran Plaza Residencial e dá outras providências.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º As atuais ruas do Loteamento Gran Plaza Residencial, pela presente Lei, ficam assim denominadas:

- **“Rua José Carlos Caparroz”** a atual Rua Projetada 01, com início na Marginal Ayrton Sena da Silva e término na Rua Narciso Claro.

- **“Rua Professor Marcos Roberto Silvério”** a atual Rua Projetada 02, com início na Rua José Carlos Caparroz e término em área não loteada.

- **“Rua Narciso Claro”** a atual Rua Projetada 03, com início na Rua José Carlos Caparroz e término na Rua Elizabeth de Oliveira da Silveira.

- **“Rua Elizabeth de Oliveira da Silveira”** a atual Rua Projetada 04, com início na Rua Narciso Claro e término na Rua Nelson Iglesias.

- **“Rua Prefeito Antônio Sanches Cardoso - Rato”** a atual Rua Projetada 05, com início na Rua Narciso Claro e término na Rua Nelson Iglesias.

- **“Rua Epaminonda Prudente de Moraes”** a atual Rua Projetada 06, com início na Rua Narciso Claro e término na Rua Nelson Iglesias.

- **“Rua Nelson Iglesias”** a atual Rua Projetada 07, com início na Rua Elizabeth de Oliveira da Silveira e término na Rua Epaminonda Prudente de Moraes.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de fevereiro de 2022.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

Lei Nº 5.326, de 25 de fevereiro de 2022.

Denomina ruas no Loteamento Residencial “Jardim Vila Maria II”.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos

termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º As atuais ruas do Loteamento Residencial “Jardim Vila Maria II” ficam, pela presente Lei, assim denominadas:

“Rua Danilo Henrique da Fonseca Epaminondas” a atual Rua Projetada 01, com início no prolongamento da Rua Nazaré e término no prolongamento da Rua Espanha.

“Rua Fernando Sérgio Iglesias” a atual Rua Projetada 02, com início no prolongamento da Rua Espanha e término no final do loteamento.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de fevereiro de 2022.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente